ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 16 / 07 / 2015
Registro nº 247/15
Assinatura

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.737/15, DE 06 DE JULHO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2015, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender as ações abaixo discriminadas, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Gestão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2.208 - Manutenção Prog. Agentes Comunitários de Saúde
Natureza: 319009
Ficha/Fonte: 0324-114 – Salário Família
Suplementação:..... R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.211 - Manutenção Prog. Saúde Bucal
Natureza: 339030
Ficha/Fonte: 0332-114 – Material de Consumo
Suplementação:..... R$ 60.000,00
TOTAL: R$ 60.000,00

Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2.213 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 319011
Ficha/Fonte: 0336-100 –Pessoal Civil
Suplementação:..... R$ 300.000,00
TOTAL: R$ 300.000,00

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1460 – Saúde e Dignidade
Projeto/Atividade: 2.199 - Manutenção Prog. Controle da Dengue

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Natureza: 319011
Ficha/Fonte: 0396-100 – Pessoal Civil
Suplementação:..... R$ 180.000,00
TOTAL: R$ 180.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 23 – Secretaria Desenv. e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1442 – Progresso Cidade e Desenvolvimento
Projeto/Atividade: 2.172 - Manutenção Secret. Desenv. e Urbanismo
Natureza: 339092
Ficha/Fonte: 0081-100 – Despesas Exercício Anterior
Anulação:..... R$ 480.000,00
TOTAL: R$ 480.000,00

Gestão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2.199 - Manutenção Prog. Controle Dengue
Natureza: 339030
Ficha/Fonte: 0397-114 – Material de Consumo
Anulação:..... R$ 30.000,00
Natureza: 339039
Ficha/Fonte: 0399-114 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
Anulação: R$ 40.000,00
TOTAL: R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 06 DE JULHO DE 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 06 / 07 / 2015